



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Curso: Reflexos do Novo CPC na Tutela Coletiva

Modalidade: EaD

Período: 01/02 a 11/03/2019

Carga Horária: 30 horas

Professor Responsável: Humberto Dalla

PROGRAMA

Ambientação – 1 a 4 de fevereiro de 2019

Módulo 1- de 5 a 11 de fevereiro de 2019

Tema: Tutela Coletiva: aspectos gerais

Carga horária: 06 horas

Vídeo aula 01. Evolução legislativa e princípios da tutela coletiva no direito brasileiro

Vídeo aula 02. A introdução dos julgamentos repetitivos no CPC/2015 e sua interface com a ação civil pública. Principais características da tutela dos direitos pluri-individuais.

Conteúdo Programático: Tutela coletiva. Evolução legislativa. Espécies de direitos meta-individuais. Ferramentas judiciais e extrajudiciais. Semelhanças e diferenças entre os instrumentos de tutela transindividual e pluri-individual. Visão geral dos mecanismos de julgamento repetitivo no CPC/2015. Princípios da tutela coletiva e as questões da legitimidade para a propositura das demandas coletivas.

Objetivos específicos: Verificar a evolução da legislação sobre a tutela coletiva e seus princípios, identificando as similaridades e diferenças de seus instrumentos.

Metodologia: Metodologia participativa por meio de debates virtuais realizados no Fórum de Discussão (fatos reais do dia a dia, jurisprudência, questões complexas propostas para discussão).

Avaliação de aprendizagem: Questão formativa apresentada ao final de cada unidade e baseada na discussão teórica/prática dos temas propostos. Estudo de Casos.

Docente: Aluísio Gonçalves de Castro Mendes. Desembargador do TRF 2ª Região. Pós-Doutor pela Universidade de Regensburg (Alemanha). Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Prof. Titular de Direito Processual Civil na UERJ. Não possui curso de Formação de Formadores.

Bibliografia:



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

1. ARAUJO FILHO, Luiz Paulo da Silva. Ações Coletivas: A Tutela Jurisdicional dos Direitos Individuais Homogêneos. Revista Forense, Rio de Janeiro, 2000, p. 363-370.
2. BARBOSA MOREIRA, José Carlos. A Legitimação para a Defesa dos Interesses Difusos no Direito Brasileiro, in Revista Forense, Vol. 276, pp. 1/6, out/dez, 1981.
3. BARBOSA, Moreira, A Ação Popular do Direito Brasileiro como Instrumento de Tutela
4. CAPPELLETTI, Mauro (sem indicação de tradutor). Formações Sociais e Interesses Coletivos Diante da Justiça Civil, in Revista de Processo, vol. 5 – separata.
5. CARNEIRO, Paulo Cezar Pinheiro. Acesso à Justiça: juizados especiais cíveis e ação civil pública, Rio de Janeiro: Forense, 2000.
6. MENDES, Aluísio Gonçalves de Castro. Ações Coletivas no Direito Comparado e Nacional, RT: São Paulo, 2014.

Módulo 2: 12 a 18 de fevereiro de 2019

Tema: Aspectos procedimentais da Tutela Coletiva.

Carga horária: 06 horas

Vídeo Aula 01: Petição inicial, tutela de urgência, resposta do réu e audiência de conciliação.

Vídeo Aula 02: Provas, sentença, coisa julgada e cumprimento.

Conteúdo Programático: Aspectos procedimentais. Tutela de urgência. Competência. Procedimento. Questões controvertidas. Sentença e coisa julgada. Extensão subjetiva e objetiva da coisa julgada. Liquidação e cumprimento de sentença. Execução individual. Matérias de defesa do executado. Casos concretos.

Objetivos específicos: Assinalar as questões controversas acerca dos procedimentos da tutela, validando as ações adequadas para cada caso concreto.

Metodologia: Metodologia participativa por meio de debates virtuais realizados no Fórum de Discussão (fatos reais do dia a dia, jurisprudência, questões complexas propostas para discussão).

Avaliação de aprendizagem: Questão Formativa apresentada ao final de cada unidade e baseada na discussão teórica/prática dos temas propostos. Estudo de Casos.

Docente: Prof. Dr. Andre Roque. Advogado. Prof. Adjunto na UFRJ. Doutor pela UERJ.

Bibliografia:



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

BUENO, Cássio Scarpinella. As Class Actions Norte-Americanas e as Ações Coletivas Brasileiras: pontos para uma reflexão conjunta, in *Revista de Processo*, Vol. 82, abr/jun, São Paulo, Revista dos Tribunais, 1996.

CUNHA, Alcides Munhoz da. Evolução das Ações Coletivas no Brasil, *Revista de Processo*, São Paulo, Revista dos Tribunais, nº 77, pp. 224/235, jan./mar. 1995

DIDIER Jr., Fredie. ZANETI Jr. Hermes. Conceito de processo jurisdicional coletivo. *Revista de Processo*, vol. 229, Mar/2014, São Paulo: Revista dos Tribunais, p. 278.

DINAMARCO, Pedro da Silva. Ação Civil Pública. São Paulo, Saraiva, 2001.

GRINOVER, Ada Pellegrini; MULLENIX, Linda; WATANABE, Kazuo. Os processos coletivos nos países de civil law e common law, uma análise de direito comparado. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. A tutela do interesse coletivo como instrumento polarizador da participação do Ministério Público no processo civil brasileiro. *Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, v. 13, 2001, p. 165.

ROQUE, Andre Vasconcelos. Class Actions ações coletivas nos Estados Unidos o que podemos aprender com eles? Salvador: Juspodivm, 2013, p. 158.

TUCCI, José Rogério Cruz e. Class Action e Mandado de Segurança Coletivo, São Paulo: Saraiva, 1990.

ZAVASCKI, Teori Albino. Processo coletivo – tutela de direitos coletivos e tutela coletiva de direitos, São Paulo: Ed. RT, 2006.

Módulo 3 - De 19 a 25 de fevereiro

Tema: Instrumentos extrajudiciais.

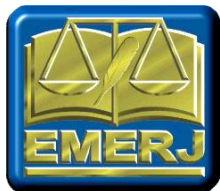
Carga horária: 06 horas

Vídeo Aula 01. O TAC. Histórico, evolução e configuração atual.

Vídeo Aula 02. O consenso envolvendo direitos indisponíveis coletivos

Conteúdo Programático: Instrumentos extrajudiciais. Inquérito civil. Compromisso de Ajustamento de Conduta. Audiências Públicas. Recomendação. Mediação envolvendo direitos transindividuais. O art. 174 do CPC/2015 e o art. 32 da Lei nº 13.140/2015. A possibilidade de arbitragem envolvendo direitos transindividuais. Medida Provisória nº 725/2016.

Objetivos específicos: Aplicar os instrumentos extrajudiciais adequados às questões da tutela coletiva, avaliando as possibilidades de utilização das práticas de mediação e arbitragem.



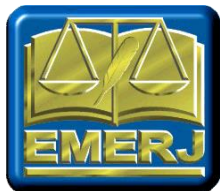
Metodologia: Metodologia participativa por meio de debates virtuais realizados no Fórum de Discussão (fatos reais do dia a dia, jurisprudência, questões complexas propostas para discussão).

Avaliação de aprendizagem: Questão Formativa apresentada ao final de cada unidade e baseada na discussão teórica/prática dos temas propostos. Estudo de Casos.

Docente: Prof. Dr. Humberto Dalla - Mestre e Doutor pela UERJ e Pós-doutorado pela Uconn Law School. Professor Titular na Universidade Estácio de Sá e Professor Associado na UERJ. É Diretor Acadêmico da Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e Professor visitante da Uconn Law School, EMERJ, FGV e ENAM. Não possui curso Formação de Formadores.

Bibliografia:

1. BARBOSA MOREIRA. O processo norte-americano e a sua influência, Parte Geral, Especial e a influência do processo penal norte-americano. In: Temas de Direito Processual, 8ª série. São Paulo, Saraiva, 2004.
2. GIDI, Antonio. *A Class Action como instrumento de tutela coletiva de direitos*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
3. MANCUSO, Rodolfo de Camargo. Interesses difusos: conceito e legitimação para agir. 6ª Ed. São Paulo: Ed. RT, 2004.
4. MARTEL, Letícia de Campos Velho. Direitos fundamentais indisponíveis: limites e padrões do consentimento para a autolimitação do direito à vida. Tese de Doutorado. Uerj, 2010. Disponível em http://works.bepress.com/leticia_martel/.
5. NERY JR., Nelson. O compromisso de ajustamento de conduta como transação híbrida e a problemática teorização da passagem do exercício do poder público para tentativa de ajuste no âmbito privado. In: A Ação Civil Pública após 25 anos. MILARÉ, Édis (coord.), São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.
6. NERY, Ana Luiza de Andrade. Compromisso de Ajustamento de Conduta: Teoria e Análise de casos práticos. 2ª Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.
7. PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. VIDAL, Ludmilla Camacho Duarte. Primeiras reflexões sobre os impactos do novo CPC e da lei de mediação no compromisso de ajustamento de conduta, in Revista de Processo, vol. 256, ano 41, jun/2016, Revista dos Tribunais: São Paulo, pp. 371/411.
8. PINHO. Humberto Dalla Bernardina de. MELLO PORTO, José Roberto Sotero de. Colaboração premiada: um negócio jurídico processual? In Revista Magister de Direito Penal e Processual Penal, vol. 73, Ago/Set 2016, Magister: Porto Alegre.
9. VENTURI, Elton. Transação de Direitos Indisponíveis? In Revista de Processo, vol. 251, São Paulo: Revista dos Tribunais, jan / 2016.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Módulo 4: De 26 de fevereiro a 04 de março de 2019

Tema: A tutela dos direitos pluri-individuais e a interface com a ação civil pública.

Carga horária: 06 horas

Vídeo Aula 01. O sistema de tutela de direitos pluri-individuais no CPC/2015

Vídeo Aula 02. A interação entre as ações civis públicas suspensas por força de instauração de incidente de julgamentos repetitivos e os processos piloto.

Conteúdo Programático: A tutela dos direitos pluri-individuais por meio dos julgamentos repetitivos. Exame do IRDR - Incidente de resolução de demandas repetitivas. Questões controvertidas. Eventual sobreposição entre o IRDR e a ação civil pública. Concomitância do IRDR, da ação civil pública e de ações individuais. Possíveis soluções.

Objetivos Específicos: Identificar o regime de tutela coletiva paralela aperfeiçoado pelo novo CPC através do IRDR, solucionando os casos possíveis de sobreposição entre este e a ação civil pública.

Metodologia: Metodologia participativa por meio de debates virtuais realizados no Fórum de Discussão (fatos reais do dia a dia, jurisprudência, questões complexas propostas para discussão).

Avaliação de aprendizagem: Questão Formativa apresentada ao final de cada unidade e baseada na discussão teórica/prática dos temas propostos. Estudo de Casos.

Docente: José Roberto Porto. Defensor Público/RJ. Doutorando na UERJ. Não possui curso de Formação de Formadores.

Bibliografia:

DANTAS, Bruno. Repercussão geral – Perspectivas histórica, dogmática e de direito comparado; Questões processuais. 3ª edição. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012.

DIDIER JR, Fredie. ZANETI JR., Hermes. Ações coletivas e o incidente de julgamento de casos repetitivos – espécies de processo coletivo no direito brasileiro: aproximações e distinções, in Revista de Processo, vol. 256, Jun/2016, pp. 211/212.

MARINONI, Luiz Guilherme. Precedentes obrigatórios. 2ª edição. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

NUNES, Dierle José Coelho. Processualismo constitucional democrático e o dimensionamento de técnicas para a litigiosidade repetitiva: a litigância de interesse público e as tendências “não compreendidas” de padronização decisória. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011. Revista de Processo, vol. 199, set/2011, p. 41-82.

PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. RODRIGUES, Roberto de Aragão Ribeiro. Os Direitos Individuais Homogêneos e a evolução da Jurisprudência



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

do STJ, in GALLOTTI. Isabel et alli, O papel da jurisprudência no STJ, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, pp. 1089/1106.

RODRIGUES, Roberto de Aragão Ribeiro. Ações repetitivas: o novo perfil da tutela dos direitos individuais homogêneos. Curitiba: Juruá, 2013.

RODRIGUES, Roberto de Aragão Ribeiro. As Ações-Teste na Alemanha, Inglaterra e Legislação Brasileira Projetada, in Revista Eletrônica de Direito Processual, vol. VIII, disponível em <http://www.redp.com.br>.

TALAMINI, Eduardo. Direitos individuais homogêneos e seu substrato coletivo: ação coletiva e os mecanismos previstos no Código de Processo Civil de 2015 in Revista de Processo, vol. 241, mar/2015, São Paulo: Revista dos Tribunais, p. 342.

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim. Direito Jurisprudencial, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

ELABORAÇÃO DA RESENHA CRÍTICA